

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E **ENG. DE MINAS-CCEGM**

Brasília - DF, 26 a 28 de outubro de 2020

Local: Videoconferência

Coordenador Nacional: Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Minas Alexandre José Magalhães Baltar filho

Conselheiro Federal Suplente: Geólogo Oswaldo de Araújo Costa Filho

Assistente Técnico do CONFEA: Eng. Agrimensor Angelo José Fábio

Assistente Técnico do CREA-MT: Danielly Teixeira dos Santos

Participantes:

CREA-AL: Wenner Gláucio Amorim Pereira

CREA-BA: Francisco Inácio Negrão

CREA-CE: Mark Augusto Lara Pereira

CREA-DF: Reginaldo Olimpio

CREA-ES: Thiago Moura da Silva Rosado

CREA-GO: Augusto César Gusmão Lima

CREA-MA: Thiago Vieira Moreira

CREA-MG: Francisca Maria Ribeiro Printes CREA-MT Caiubi Emanuel Souza Kuhn

CREA-PA: José Maria do Nascimento Pestana

CREA-PI: José Iran Paiva Felinto

CREA-PB: Luiz Albuquerque de Farias Júnior

CREA-PE: Alexandre José Magalhães Baltar filho CREA-PR Abdelmajid Hach Hach

CREA-RJ: Ricardo Latgé Milward de Azevedo

CREA-RN: João batista Monteiro de Souza

CREA-RO: Amilcar Adami

CREA-RR: Pedro Antônio Dória Santiago dos Santos CREA-RS Adelir José Strieder

CREA-SC: Elielson Krubniki

CREA-SE: Danilo Costa Monteiro CREA-SP Ronaldo Malheiro Figueira

CREA-TO: Manoel Vieira Fernandes Neto CONFEA Angelo José Fábio CONFEA

CREA-MT: Danielly Teixeira dos Santos Convidados:

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa

Cons. Federal Suplente Marjorie Csekö Nolasco

Cons. Federal Renan Azevedo

CONFEA - Everlin Kaori Akagi

Geólogo David Siqueira Fonseca

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos Trabalhos

Iniciando a reunião o Coordenador Nacional Caiubi Emanuel Souza Kuhn deu as boas-vindas a todos os presentes. Na sequência faz a verificação do quórum para início dos trabalhos.

2. Assunto: Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas – exercício 2020

Colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

3. Assunto: Alteração de pauta

Como alteração de pauta, foi modificado o seguinte item, conforme abaixo:

Item n.º 10 - Aplicação da Resolução nº 1121/2019 que "Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências" no âmbito da Geologia e Engenharia de Minas.

4. Assunto: Informes

A Conselheira Francisca Maria Ribeiro Printes informa sobre o evento da FEBRAGEO, que se realizará no dia 13/11/2020, que tratará dos assuntos de Hidrologia e barragens de mineração, com transmissão online.

O Conselheiro do Ceará Mark Augusto Lara Pereira, divulga a Exporecicla(CE), que ocorrerá nos dias 04/11/2020 e 05/11/2020, com transmissão online.

5. Assunto: Relatos dos acordos de cooperação CONFEA/Defesa Civil

O conselheiro do Crea-SP Ronaldo Malheiro Figueira, faz um breve relato do andamento do acordo entre CONFEA e Defesa Civil. O qual iniciou em 2016, por meio de uma proposta da CCEGM, que no final de 2018 virou uma Decisão Plenária do CONFEA e em 2019 articulou-se o convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, tendo sido realizadas 3 reuniões presenciais em Brasília-DF. O Acordo foi assinado em 11 de setembro de 2020 na reunião do Colégio de Presidentes e teve grande receptividade.

Foi montado um Plano de Trabalho, com a estratégia de iniciar com 3 pilotos ainda em fase de definição. O Convênio traz uma vertente importantíssima que garante um controle maior das atividades que serão realizadas.

O Coordenador Caiubi Emanuel Souza Kuhn, destaca a possibilidade para o Confea e a CCEGM, de contribuir socialmente e tecnicamente com o País. Pois a questão dos desastres tem afetado milhões de pessoas direta e indiretamente. E também a necessidade de um debate junto à sociedade, órgãos ambientais e quadros técnicos sobre a importância dos profissionais para a garantia da segurança.

6. Assunto: Debate sobre a Resolução nº 104 do CFT

A Conselheira Francisca do CREA-MG, inicia dizendo que nota o desinteresse por parte do CFT de discutir os conflitos das resoluções e atribuições. E solicita informações com relação ao andamento da proposta n.º 06/CCEGM aprovada e encaminhada ao CONFEA.

Com a palavra o Conselheiro Caiubi, informa que infelizmente não houve retorno e nem uma medida foi tomada até o presente momento, porém destaca a importância de elaborar também uma proposta para a Resolução 104 do CFT. O Conselheiro Baltar se propõem a elaborar a minuta.

7. Atendimento ao disposto no PL-0125/2020

Após apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho, onde não se chegou a um consenso. Foi realizada a apresentação de duas propostas, a primeira delas pelo Conselheiro Baltar encaminhando pela aprovação da proposta ABREMI e segunda proposta foi apresentada pelo Conselheiro Adelir, encaminhando pela reprovação da proposta ABREMI. Após votação, a venceu por 10 a 9 com duas abstenções, a proposta apresentada pelo Conselheiro Adelir. No entanto, por equiparidade dos votos, decidiu-se pelo encaminhamento à CEEP das duas propostas supracitadas.

8. Análise do panorama sobre educação a Distância – EaD

Foi realizado um breve debate sobre o tema e devido a necessidade de mais informações a discussão será retomada na próxima reunião.

9. Análise Curricular sob a ótica das Novas Diretrizes Curriculares de Engenharia (DCNs)

Foi realizado um breve debate sobre o tema e devido a necessidade de mais informações a discussão será retomada na próxima reunião.

10. Aplicação da Resolução nº 1121/2019

Foi realizado um breve debate sobre o tema e devido a necessidade de mais informações a discussão será retomada na próxima reunião.

11. Responsabilidade Técnica nos Projetos e nos trabalhos da nossa área de atuação tanto nas empresas quanto em órgãos públicos

Foi realizado um breve debate sobre o tema e devido a necessidade de mais informações a discussão será retomada na próxima reunião.

12. Assunto: Relato sobre o andamento dos acordos de cooperação CONFEA/ANM

O Engenheiro de minas Antônio Pedro, alega a deficiência na fiscalização por parte da ANM, que tem concentrado suas atividades na atividade de regulação.

E comunica que todos os Creas aderiram ao Acordo de Cooperação e que também foi desenvolvido um guia orientativo para todos os Creas com auxilio da GRI do CONFEA. Pede ainda que os representantes de cada Crea relate como o acordo vem se desenvolvendo.

O Geólogo David Siqueira Fonseca, argumenta que o objetivo do acordo é utilizar o que cada órgão tem de positivo e que pode contribuir com as fiscalizações e denúncias. Diz que para melhores resultados torna-se essencial uma fiscalização integrada com a participação de vários órgãos, com caráter educativo inicialmente e com intuito de se alcançar uma fiscalização mais inteligente como vem sendo feita por alguns órgãos.

O conselheiro Ronaldo Malheiro, informa que em São Paulo foi montado um Grupo de Trabalho de fiscalização e que o CREA-SP, tem uma proposta focada na fiscalização indireta. Preocupa-se com a onda de desregulação e parabeniza o empenho do Antônio Pedro neste acordo.

A conselheira Francisca do CREA-MG, expõe que desde o inicio tentaram diálogo com a ANM, porém a Agência tem demonstrado certa relutância. Não houveram muitos avanços, porém a mesma está empenhada para garantir o andamento do Acordo.

O Geólogo Ricardo Latgé do CREA-RJ, ressalta a necessidade de um trabalho de resistência frente a este acordo e um trabalho de construir alianças fortes com as empresas.

O Conselheiro Thiago Vieira Moreira do CREA-MA, está em contato com a ANM na tentativa de dar andamento ao Acordo.

O Conselheiro Elielson Krubniki do CREA-SC, relata que devido a pandemia do COVID-19 estão tendo maior dificuldade em dar andamento no mesmo.

O Conselheiro Manoel Vieira do CREA-TO, relata que o Acordo foi assinado há aproximadamente 3 anos, mas não houve muita evolução.

O Relator Antônio Pedro agradece a todos que se manifestaram. E salienta a necessidade de uma ANM forte e que o Acordo de Cooperação é um instrumento importantíssimo.

Finalizando os trabalhos do dia o Coordenador Caiubi agradece a presença e o empenho de todos os participantes.

13. Assunto: Assunto: Mesa "Gestão de riscos e desastres e papel do Sistema Confea/Creas.

A mesa foi realizada no dia 28 das 9 às 11h. Participaram como palestrantes o Geólogo Eduardo Macedo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e o Geólogo Ronaldo Malheiros do Crea São Paulo. A mesa foi mediada pelo Geólogo Caiubi Kuhn, Coordenador nacional CCEGM. O vídeo está disponível no canal do CONFEA no youtube: https://www.youtube.com/watch?v=CMHCE8UfISY

14. Propostas aprovadas e anexos

PROPOSTAS APROVADAS:

Proposta nº 13/20-Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Manifestação sobre o projeto de revisão ABNT NBR 11682

Proponente: CCEGEM

Proposta: Propor que o CONFEA atue junto a ABNT para adoção da terminologia "profissional legalmente habilitado com notório saber" para resoluções em geral. No caso da resolução Norma NBR 11.682/2009, a recomendação é que se use o termo "profissional legalmente habilitado com notória competência em Geotecnia".

Proposta nº 14/20-Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Sugestões de aprimoramento da infraestrutura e da gestão de processos do Sistema Confea/Creas.

Proponente: CCEGEM

Proposta: Sugestões de aprimoramento da infraestrutura e da gestão de processos do Sistema Confea/Creas, para melhor responder as deliberações da Resolução n.º 1073/2016 e da PL-0044/2020.

Proposta: Propor o aprimoramento da infraestrutura e da gestão de processos do Sistema Confea/Creas para melhor responder as deliberações da Resolução n.º 1073/2016, por meio de convênios com as entidades de reitores de universidades públicas e privadas brasileiras, com vista a integração cadastral da base dos egressos e detalhes de suas formações profissionais.

Proposta nº 15/20-Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Parceria Confea e ANP, para aprimorar a fiscalização das atividades ligadas a este segmento econômico.

Proponente: CCEGEM

Proposta: Propor que o Sistema Confea/Crea's firme parceria com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para aprimorar da fiscalização das atividades ligadas a este segmento econômico, coibindo a subnotificação das ART's, ou eventuais acobertamentos, entre seus profissionais. As ações sugeridas são:

- 1- Implantar o Livro de Ordem em cada uma das unidades ligadas às concessionárias do setor petróleo, com o propósito de reduzir a prática generalizada da subnotificação de ATOI's, passíveis de recolhimento de ART's, que geram elisão fiscal e deixam milhares de profissionais sem a oportunidade de ter seu exercício profissional registrado no Sistema;
- 2- Solicitar um levantamento por parte da ANP dos ATOI's das concessionárias, de forma a recuperar passivos fiscais e atualizar, no Sistema, o devido registros daqueles profissionais que realizaram tais tarefas nos últimos cinco anos;
- 3- Propor a ANP a elaboração de normativa que exija a apresentação dos responsáveis técnicos, por meio do recolhimento de ART's, dos ATOI's relativos às atividades de Engenharia;
- 4- Aperfeiçoar o conhecimento do Sistema sobre as atividades operacionais do setor petróleo, de forma a oferecer instrumento que permitam melhorar as rotinas das empresas na identificação das adequadas responsabilidades técnicas e recolhimentos de ART's.

Proposta nº 16/20-Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Resolução do Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT – nº 104/2020.

Proponente: CCEGEM

Proposta: Propor que o CONFEA proceda às ações necessárias junto ao CFT para que sejam revistas as resoluções em pauta, comunicando a Agência Nacional de Mineração sua atitude e motivação e, se necessário, promover ação judicial solicitando a anulação das mesmas para assegurar que a prerrogativa das atividades relativas às atividades de mineração mantenha-se sob a responsabilidade de profissionais devidamente habilitados por formação acadêmica sólida e devidamente comprovada nesta área de conhecimento.

Proposta nº 18/20-Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Rejeição da proposta da ABREMI sobre conceituação e atribuição sobre lavra

Proponente: CCEGEM

Proposta: 1) Conhecer a Proposta nº 025/2016-CCEGM – Harmonização profissional que envolva atividades da Geologia e Engenharia de Minas; 2) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema – SIS que encaminhe a presente proposta às Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas dos Creas como sugestão quanto à utilização dos conteúdos indicados no anexo da presente proposta; e 3) Retornar à CCEGM com a sugestão de que seja monitorado se não haverá nenhuma distorção na concessão de atribuições quando da utilização dessa ferramenta, fazendo os ajustes que porventura sejam necessários.

PROPOSTA REPROVADA:

Proposta nº 17/20 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas

Assunto: Proposta da ABREMI referente a conceituação de lavra e a aplicação dessa à atribuição profissional.

Proposta: Encaminhar Proposta nº 17, conforme decisão da CCEGEM, para conhecimento de análise da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.

VOTAÇÃO DA SÚMULA

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃ
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia				X	
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso					Coordenador
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				

		 ı.	1	ı
Pará			X	
Paraíba			X	
Paraná	X			
Pernambuco			X	
Piauí	X			
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia			X	
Roraima			X	
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins			X	
TOTAL	14			
Desempate do Coordenador				

Aprovado por unanimidade X	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta	
----------------------------	----------------------	--------------	-------------------	--

Geólogo Caiubi E. S. Kuhn

Coordenador Nacional da CCEGEM



Documento assinado eletronicamente por Caiubi Emanuel Souza Kuhn, Usuário Externo, em 10/12/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0406885 e o código CRC 156BE545.

Referência: Processo nº CF-00964/2020 SEI nº 0406885